



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



DECRETO Nº 11/2019

Capitão Gervásio Oliveira– PI, 21 de maio de 2019.

Declara Situação de Emergência no Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI em razão do desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes, e dá outras providências.

A PREFEITA DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que do ponto de vista edafo-climático, as principais características do semiárido nordestino são, basicamente: um regime de chuvas com médias anuais iguais ou inferiores a 800 mm; insolação média de 2.800 h/ano; temperaturas médias anuais de 27 a 37 °C; ocorrência de chuvas marcadas pela irregularidade; domínio do ecossistema caatinga; solos na sua maioria areno-argiloso e pobre em matéria orgânica; cristalino com substrato dominante; baixa retenção dos solos; rios temporários; águas subterrâneas em bacias sedimentares ou cristalino com boa vazão e qualidade;

Considerando que o impacto dessas secas é complexo e diferenciado, não só refletindo, negativamente, na infraestrutura física do município afetado, mas também com prejuízos para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das cadeias produtivas trabalhadas pelos diferentes segmentos da sociedade civil, como a pecuária, que é fortemente atingida, à similitude da produção agrícola, com reflexos, também, na diminuição dos efetivos animais e nas possibilidades de renda e de sobrevivência das unidades de produção;

Considerando que, no ano de 2018, as precipitações pluviométricas também não foram favoráveis às diferentes culturas, em razão da anormalidade do regime de chuvas, que teve seu início retardado, atrasando, por conseguinte, os plantios e as colheitas;

Considerando que outros fatores endógenos, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, influenciaram na tomada de decisão sobre a área a ser plantada em 2018;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Considerando que as chuvas ocorridas no segundo semestre de 2018 e neste início de 2019 no Município foram insuficientes para a formação de estoques de água potável nos reservatórios que atendem parte da zona rural;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI, até que a elevação dos índices de precipitação pluviométrica, nos mananciais hídricos que os servem, permita que se restabeleça a normalidade do fornecimento de água tratada às suas populações.

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI poderá contratar com dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida das providências necessárias à normalização da crise emergencial enfrentada, com poderes para executar os serviços, obras e compras indispensáveis ao enfrentamento da situação;

Art. 4º Este Decreto terá, desde a sua publicação, vigência pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Gabinete da Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.


GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI